



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.138-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
planejamento@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

Ao Setor de Licitações
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Descrição do objeto: Execução de pavimentação com bloco retangular de concreto (tijolão), drenagem pluvial e sinalização viária na Rua Francisco Chiarelli, em 3 trechos, perfazendo um total de 2.240,00m² de área de pista e 280,00m de extensão, dentre outros serviços relacionados, com o fornecimento de todo material e demais equipamentos e mão de obra, conforme anexos do projeto.

A solução se encontra no catálogo eletrônico de padronização? (X) Não / (. ...) Sim

1.2 Interesse público a ser atendido (problema): O objeto desta contratação é necessário para pavimentar a Rua Francisco Chiarelli, que atualmente está revestida com pavimentação primária (macadame), sendo realizada a pavimentação definitiva com lajota de concreto e implantação de drenagem pluvial, ambas atualmente inexistentes no local. Com a execução da pavimentação, haverá significativa redução da poeira gerada pela passagem de veículos, situação que é prejudicial aos moradores da região, além de diminuir os riscos relacionados à segurança dos usuários da via, uma vez que a estrada de barro apresenta buracos e condições propícias a derrapagens, podendo ocasionar sinistros. Ademais, a pavimentação definitiva contribuirá para a redução dos custos de manutenção, que atualmente são elevados e oneram o Município de forma recorrente.

1.3 Opções de mercado: Para esta contratação, foram observadas as seguintes opções de mercado:

A) Bloco Retangular de Concreto (Tijolão)

Vantagens:

- Alta durabilidade e resistência ao tráfego;
- Fácil manutenção (substituição individual dos blocos danificados);
- Boa permeabilidade, contribuindo para a drenagem urbana;
- Estética agradável, podendo ser utilizado em áreas residenciais e urbanas.

Desvantagens:

- Exige mão de obra qualificada para o assentamento correto;
- Custo inicial pode ser mais alto comparado a alternativas mais simples.

Aplicabilidade: Ideal para vias urbanas, áreas de tráfego leve a moderado e locais onde a permeabilidade e estética são importantes.

B) Asfalto (Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ)

Vantagens:

- Rápida aplicação e liberação para o tráfego;
- Boa aderência e conforto para os usuários;
- Ideal para vias de tráfego intenso.

Desvantagens:

- Menor permeabilidade, o que pode exigir sistemas de drenagem mais robustos;
- Manutenção mais complexa (buracos e trincas exigem recapeamento).

Aplicabilidade: Mais indicado para rodovias e vias de tráfego intenso, onde a resistência ao desgaste é primordial.

C) Pavimentação em Paralelepípedo

Vantagens:

- Alta durabilidade e resistência ao tempo.
- Permeabilidade razoável, dependendo da técnica de assentamento.
- Visual rústico e tradicional, bom para áreas históricas.

Desvantagens:

- Superfície irregular, menos confortável para veículos e pedestres.
- Pode ser mais escorregadio em condições de chuva.

Aplicabilidade: Áreas históricas, zonas rurais ou locais onde se deseja manter um aspecto tradicional.

D) Pavimentação de Concreto Rígido

Vantagens:

- Extremamente durável e resistente ao tráfego pesado.
- Menor necessidade de manutenção ao longo do tempo.

Desvantagens:

- Custo inicial elevado.
- Tempo maior para execução e cura do concreto.

- Manutenção de trechos danificados pode ser complexa.

Aplicabilidade: Locais de tráfego intenso e pesado, como pátios industriais e algumas vias urbanas principais.

Justificativa pela Escolha do Bloco Retangular de Concreto (Tijolão)

Após a análise das alternativas, a escolha do bloco retangular de concreto (tijolão) se mostra mais vantajosa para a Rua Francisco Chiarelli devido aos seguintes motivos:

- **Durabilidade e Manutenção:** O tijolão possui alta durabilidade e permite a substituição pontual, reduzindo custos de manutenção.
- **Drenagem Pluvial:** Por ser um pavimento permeável, facilita o escoamento da água, mitigando problemas de alagamento e desgaste da via.
- **Estética e Integração Urbana:** O visual do tijolão é agradável e se integra bem ao ambiente urbano, melhorando o aspecto visual da rua.
- **Custo-Benefício:** Apesar do investimento inicial, a vida útil e a facilidade de manutenção do pavimento justificam a escolha.

1.4 Forma de seleção do fornecedor e modalidade de licitação

1.4.1 A análise abrange aspectos técnicos, econômicos e logísticos, garantindo a melhor opção para a execução do projeto.

1.4.2 É sabido que para a contratação do objeto pretendido, considerando o valor estimado, há formas distintas de modalidades licitatórias, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. As alternativas incluem dispensa de licitação de pequeno vulto, pregão eletrônico e concorrência eletrônica/presencial.

1.4.3 A Dispensa de Licitação de Pequeno Vulto excede os limites estabelecidos para despesas de pequeno vulto previstas no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, atualmente em R\$ 130.984,20. A dispensa de licitação é aplicável quando o valor estimado da contratação é relativamente baixo para aquele objeto para o exercício, simplificando o processo ao dispensar formalidades mais rigorosas. No entanto, essa dispensa não se aplica ao caso em questão devido ao valor estimado desta obra já ultrapassar o teto previsto para os limites aplicáveis a dispensa, além de haver outras obras de pavimentação previstas para este exercício, conforme Plano Anual de Contratações.

1.4.5. Já no que se refere ao Pregão Eletrônico, embora a modalidade seja aplicável à contratação de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, não se mostra adequada ao presente caso, uma vez que o objeto consiste na execução de obra de engenharia, caracterizada pela intervenção física na via pública mediante execução de serviços de pavimentação, drenagem pluvial, terraplenagem, sinalização e demais serviços previstos em projeto específico. Dessa forma, considerando a natureza do objeto, a modalidade adequada é a Concorrência Eletrônica.

1.4.6 A legislação, também, apresenta como opção o Sistema de Registro de Preços (SRP), indicado quando há previsão de contratações recorrentes do mesmo item. Essa modalidade permite a aquisição escalonada, conforme a demanda, contribuindo para a redução de estoques e custos, mas não se aplica ao presente caso.

1.4.7 A concorrência eletrônica, regida pelo Art. 2º, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art. 28, inciso II, da referida lei como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia.

1.4.8 Na concorrência, a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem o preenchimento dos requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital. Envolve a análise detalhada de propostas técnicas e comerciais e é indicada para obras conforme conceito estabelecido no Art. 6º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021.

1.4.9 Neste caso, a modalidade licitatória adotada será a Concorrência Eletrônica, em razão da natureza do objeto, que consiste na execução de obra de engenharia destinada à pavimentação da Rua Francisco Chiarelli, abrangendo os trechos 1, 2 e 3 e envolvendo serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização e demais serviços correlatos. A contratação exige projeto e especificações técnicas previamente definidos, bem como a comprovação da qualificação técnica compatível com a natureza e a dimensão da obra, sem prejuízo da adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

1.4.10 Cumpre informar, ainda, que a Lei nº 14.133/2021 em seu Art. 29, determina que a concorrência e o pregão sigam o rito procedimental comum, ou seja, contemplando as fases preparatória, de divulgação de edital de licitação, de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, de julgamento, de habilitação, recursal e de homologação.

1.5 Do critério de julgamento: “menor preço global”

1.5.1 A modalidade de concorrência eletrônica para contratação de bens e serviços especiais, assim como obras e serviços comuns e especiais de engenharia, pode utilizar diversos critérios de julgamento, conforme estabelecem os termos do Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/21, como menor preço, melhor técnica ou conteúdo artístico, maior retorno econômico ou maior desconto.

1.5.2 Esses critérios são definidos com o objetivo de considerar todo o ciclo de vida do contrato, de forma a escolher a proposta que ofereça o melhor resultado para a Administração Pública. O critério de menor preço, frequentemente, adotado por ser o mais vantajoso, pois aumenta a competitividade entre as empresas participantes e assegura que a proposta vencedora atenda aos requisitos do edital com o menor custo possível, resultando em economia para a Administração Pública.

1.5.3 A configuração adotada é a forma de concorrência eletrônica, modo de disputa aberto, do tipo Menor Preço Global, regime de execução Empreitada por Preço Global.



MUNICÍPIO DE ASCURRA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.138-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
planejamento@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

1.5.4 A contratação em comento não tem caráter continuado, devendo ter a duração definida a partir prazo para conclusão estipulado com base na planilha orçamentária, memorial descritivo e dos procedimentos inerentes à gestão e fiscalização contratual, com recebimento provisório e definitivo da obra.

1.6 Regime de execução “empreitada por preço global”

1.6.1 No regime de empreitada por preço global, a obra ou serviço é executado por um valor fixo e total. Tanto a Administração quanto a contratada assumem riscos de variações nos quantitativos executados em relação ao previsto na planilha orçamentária.

1.6.2 Este regime mostra-se adequado ao objeto em razão do nível de detalhamento dos projetos, memoriais, especificações técnicas e planilhas orçamentárias, que permitem aos licitantes conhecerem previamente as características e condições da obra e formularem suas propostas com base em elementos técnicos suficientemente definidos. As medições serão realizadas para fins de acompanhamento da execução e pagamento conforme o cronograma físico-financeiro e as condições estabelecidas no edital e no contrato, permanecendo o preço global pactuado como referência para a execução integral do objeto.

1.7 Da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução integral dos serviços necessários à pavimentação da Rua Francisco Chiarelli, localizada no Município de Ascurra/SC, abrangendo os trechos 1, 2 e 3, com área total de pista de 2.240,00m² e extensão total de 280,00m.

A intervenção compreenderá a execução de pavimentação com bloco retangular de concreto (tijolo), implantação de drenagem pluvial, sinalização viária e demais serviços complementares previstos nos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e planilhas orçamentárias que integram a contratação, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à completa execução da obra.

Embora os três trechos estejam individualizados em itens distintos na planilha orçamentária, todos integram uma única solução de engenharia, razão pela qual serão contratados conjuntamente em lote único. Essa configuração permite a adequada coordenação das etapas executivas, a padronização dos serviços e materiais, o melhor aproveitamento dos recursos mobilizados e a concentração da responsabilidade pela execução integral da intervenção em uma única contratada.

A contratação será realizada por meio de Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento pelo Menor Preço Global, considerando o valor global dos três itens que compõem o lote único, sob o regime de execução de Empreitada por Preço Global.

A solução deverá resultar na entrega da obra integralmente executada e em condições adequadas de utilização, observados os projetos e demais documentos técnicos que integram a contratação, bem como as normas técnicas aplicáveis e as orientações da fiscalização municipal.

1.8 Contratação prevista no Plano de Contratações Anual?

(...) SIM / (X) Não, justifica-se:

A presente contratação não foi incluída no Plano de Contratações Anual, formalizado em 31 de julho de 2025, em razão de que os recursos destinados à execução dos serviços objeto desta contratação foram disponibilizados ou viabilizados somente após a elaboração e formalização do referido Plano.

Para a execução dos trechos 1, 2 e 3 da Rua Francisco Chiarelli, foram posteriormente destinadas previsões de recursos por meio de emendas parlamentares de transferência especial e de proposta de transferência voluntária, circunstâncias que não eram conhecidas ou formalmente definidas quando da elaboração do Plano de Contratações Anual.

Especificamente, para um dos trechos, foi destinada a Emenda Parlamentar de Transferência Especial nº 3566/2025, no valor de R\$ 100.000,00, cuja autorização ocorreu posteriormente à formalização do Plano, por meio da Portaria SEF nº 256/2025, de setembro de 2025, sendo que atualmente os respectivos recursos já se encontram disponíveis em conta do Município.

Para outro trecho, foi destinada, já no exercício de 2026, a Emenda Parlamentar de Transferência Especial nº 3283/2026, no valor de R\$ 200.000,00, cujos recursos também já foram disponibilizados ao Município.

Quanto ao terceiro trecho, encontra-se em tramitação o Processo SCC nº 4492/2026, com previsão de repasse de R\$ 100.000,00 pelo Estado de Santa Catarina, cuja efetivação depende da formalização do respectivo convênio, sendo necessária a realização da presente licitação para viabilizar a celebração do instrumento e o consequente recebimento dos recursos.

Assim, a necessidade de contratação e as respectivas fontes de financiamento foram definidas ou viabilizadas posteriormente à formalização do Plano de Contratações Anual, não sendo possível sua previsão no momento de sua elaboração. A contratação decorre, portanto, de circunstâncias supervenientes relacionadas à obtenção de recursos para execução da obra, estando sua realização condicionada à disponibilidade e à formalização dos recursos correspondentes.



MUNICÍPIO DE ASCURRA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.138-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
planejamento@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

Dessa forma, justifica-se a não inclusão da presente contratação no Plano de Contratações Anual originalmente elaborado, sem prejuízo da observância das demais etapas de planejamento e dos requisitos legais aplicáveis à contratação.

1.9 Objeto será parcelado?

(X) NÃO / (.....) Sim, justifica-se:

Não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da contratação em lotes distintos, optando-se pela licitação em lote único, composto por 03 (três) itens correspondentes aos três trechos de intervenção previstos para a Rua Francisco Chiarelli.

Embora os três trechos estejam individualizados na planilha orçamentária e sejam apresentados como itens distintos, todos integram uma única solução de engenharia destinada à implantação da infraestrutura viária da Rua Francisco Chiarelli, compreendendo serviços de preparação, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação com bloco retangular de concreto, sinalização viária e demais serviços correlatos.

A contratação conjunta dos três itens proporciona maior integração entre as etapas de execução, permitindo que uma única empresa seja responsável pela coordenação, planejamento, mobilização de equipamentos, fornecimento de materiais e execução dos serviços previstos para os diferentes trechos da via. Tal medida reduz os riscos de incompatibilidade entre métodos construtivos, padrões de materiais, cronogramas e procedimentos de execução.

A divisão da contratação entre empresas distintas poderia acarretar dificuldades de coordenação e fiscalização, especialmente em razão da natureza semelhante e integrada dos serviços previstos, além de possibilitar a ocorrência de diferenças nos padrões executivos, materiais empregados e soluções adotadas em trechos pertencentes à mesma via pública.

A execução por uma única contratada também permite melhor aproveitamento da estrutura operacional mobilizada para a obra, incluindo equipamentos, mão de obra, transporte de materiais, serviços topográficos e demais recursos necessários à execução, evitando a duplicação de custos indiretos e de estruturas de apoio que poderiam ocorrer caso cada trecho fosse executado por empresa distinta.

Além disso, a contratação conjunta dos três itens possibilita à Administração exercer uma fiscalização mais uniforme sobre a execução da obra, concentrando em uma única contratada a responsabilidade pela qualidade, compatibilidade e conclusão integral dos serviços previstos, facilitando também a gestão contratual e a responsabilização por eventuais falhas ou inconformidades.

Ressalta-se que a existência de 03 (três) itens dentro do lote único não representa parcelamento da contratação em lotes independentes, mas apenas a individualização orçamentária e física dos diferentes trechos da intervenção, permitindo maior transparência na identificação dos serviços e respectivos custos, sem afastar a necessidade de execução integrada do objeto.

Dessa forma, considerando a unidade funcional da intervenção, a similaridade e interdependência dos serviços, a possibilidade de aproveitamento conjunto da estrutura operacional e a necessidade de assegurar padronização, coordenação e responsabilidade única pela execução, mostra-se adequada a contratação dos três itens em lote único, mediante critério de julgamento pelo menor preço global.

1.10 Possui vinculação ou dependência com outra contratação? (X) Não / (...) Sim:

A presente contratação não possui vinculação ou dependência com outra contratação, uma vez que os serviços de pavimentação, drenagem pluvial, sinalização viária e demais serviços previstos para os três trechos da Rua Francisco Chiarelli integram o próprio objeto desta contratação e serão executados de forma conjunta, sob responsabilidade da mesma contratada. A execução da obra não está condicionada à contratação prévia ou simultânea de outra empresa ou serviço para que o objeto alcance sua finalidade.

1.11 Da margem de preferência para ME ou EPP

Sugere-se para esta licitação a concessão do benefício da margem de preferência previsto no art. 26, §1º, do Decreto Municipal n. 4.595/2023, estabelecendo margem de até 10% sobre o valor da proposta para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) de âmbito local e regional, compreendendo os Municípios integrantes da Associação dos Municípios do Vale Europeu – AMVE.

A adoção da referida margem de preferência possui como objetivo fomentar o desenvolvimento econômico local e regional, incentivar a participação de pequenos negócios nas contratações públicas e fortalecer o setor regional da construção civil e infraestrutura urbana, em conformidade com os princípios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 14.133/2021.

Considerando tratar-se de obra de engenharia para execução de pavimentação, drenagem pluvial e sinalização viária de diversos trechos na Rua Francisco Chiarelli, a contratação de empresas locais e regionais tende a proporcionar benefícios adicionais à Administração Pública, especialmente quanto à logística operacional, mobilização de



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.138-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
planejamento@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

equipamentos e mão de obra, acompanhamento da execução contratual e atendimento mais célere às demandas da fiscalização e eventuais correções durante a execução da obra.

Além disso, a medida contribui diretamente para a geração de emprego e renda nos Municípios da região, fortalecimento das empresas de engenharia e construção civil locais, circulação de recursos financeiros no comércio regional e ampliação da capacidade produtiva das micro e pequenas empresas, promovendo desenvolvimento econômico sustentável.

A concessão da margem de preferência observa os limites legais e regulamentares aplicáveis, não comprometendo a competitividade, a economicidade ou a isonomia do certame, mas atuando como importante instrumento de política pública voltado ao desenvolvimento local e regional estratégico, especialmente em contratações relacionadas à infraestrutura urbana e melhoria da mobilidade municipal.

2. DOS ITENS, DO PRAZO E DA ESTIMATIVA DE VALOR:

2.1 Deverá ser licitado o seguinte lote, contendo os itens, especificações e valores globais máximos assim estipulados:

LOTE ÚNICO				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Global
01	1	OBRA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO RETANGULAR DE CONCRETO (TIJOLÃO), DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NA RUA FRANCISCO CHIARELLI, TRECHO 1, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ASCURRA (SC), PERFAZENDO UM TOTAL DE 520,00M² DE ÁREA DE PISTA E 65,00M DE EXTENSÃO, DENTRE OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E DEMAIS EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME ANEXOS DO PROJETO.	R\$ 129.770,89
02	1	OBRA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO RETANGULAR DE CONCRETO (TIJOLÃO), DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NA RUA FRANCISCO CHIARELLI, TRECHO 2, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ASCURRA (SC), PERFAZENDO UM TOTAL DE 1.200,00M² DE ÁREA DE PISTA E 150,00M DE EXTENSÃO, DENTRE OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E DEMAIS EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME ANEXOS DO PROJETO.	R\$ 259.089,52
03	1	OBRA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO RETANGULAR DE CONCRETO (TIJOLÃO), DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NA RUA FRANCISCO CHIARELLI, TRECHO 3, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ASCURRA (SC), PERFAZENDO UM TOTAL DE 520,00M² DE ÁREA DE PISTA E 65,00M DE EXTENSÃO, DENTRE OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E DEMAIS EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME ANEXOS DO PROJETO.	R\$ 117.751,55
Valor total global do lote: R\$ 506.611,96				

2.1 Fazem parte do valor global os seguintes itens previstos na planilha orçamentária:

TRECHO 1								
Item	Código	Serviço	Fonte	Unid.	Quantidade	Preço unit	Preço unit	Total (R\$)
						s/ BDI	c/ BDI	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	103689	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (dim. 1,2 x 2,4 m)	SINAPI	m²	2,88	R\$ 504,08	R\$ 614,98	R\$ 1.771,14
1.2	90781	Topografo com encargos complementares	SINAPI	H	4,00	R\$ 33,79	R\$ 41,22	R\$ 164,88
		TOTAL DO ITEM						R\$ 1.936,02



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.138-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
planejamento@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

2.1		Reforço de borda						
2.1.1	101116	Escavação mecânica de mat. 1ª categoria	SINAPI	m³	81,75	R\$ 2,62	R\$ 3,20	R\$ 261,60
2.1.2	100980	Carga, manobra e descarga de materiais	SINAPI	m³	81,75	R\$ 6,83	R\$ 8,33	R\$ 680,98
2.1.3	95876	Transporte com caminhão basculante 14 m³ (da obra para o bota fora)	SINAPI	m³ x km	163,50	R\$ 2,49	R\$ 3,04	R\$ 497,04
2.1.4	105750	Reconstrução de base com rachão	SINAPI	m³	65,40	R\$ 216,17	R\$ 263,73	R\$ 17.247,94
2.1.5	95876	Transporte com caminhão basculante 14 m³	SINAPI	m³ x km	654,00	R\$ 2,49	R\$ 3,04	R\$ 1.988,16
2.2		Reforço de pista						
2.2.1	101116	Escavação mecânica de mat. 1ª categoria	SINAPI	m³	103,20	R\$ 2,62	R\$ 3,20	R\$ 330,23
2.2.2	100980	Carga, manobra e descarga de materiais	SINAPI	m³	103,20	R\$ 6,83	R\$ 8,33	R\$ 859,63
2.2.3	95876	Transporte com caminhão basculante 14 m³ (da obra para o bota fora)	SINAPI	m³ x km	206,39	R\$ 2,49	R\$ 3,04	R\$ 627,44
2.2.4	100576	"REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024"	SINAPI	m²	520,00	R\$ 3,23	R\$ 3,94	R\$ 2.048,80
2.2.5	105727	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação (Brita Graduada Simples)	SINAPI	m³	55,25	R\$ 230,18	R\$ 280,82	R\$ 15.515,31
2.2.6	95876	Transporte com caminhão basculante 14 m³ (da obra para o bota fora)	SINAPI	m³ x km	552,50	R\$ 2,49	R\$ 3,04	R\$ 1.679,60
		TOTAL DO ITEM						R\$ 41.736,73
3		DRENAGEM						
3.1	90106	Escavação mecânica de vala com profundidade de até 1,5 m, com retroescavadeira	SINAPI	m³	98,40	R\$ 9,16	R\$ 11,18	R\$ 1.100,11
3.2	100980	Carga, manobra e descarga de materiais com caminhão basculante	SINAPI	m³	98,40	R\$ 6,83	R\$ 8,33	R\$ 819,67
3.3	95876	Transporte com caminhão basculante 14 m³ (da obra para o bota fora)	SINAPI	m³ x km	196,80	R\$ 2,49	R\$ 3,04	R\$ 598,27
3.4	95567	"TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024"	SINAPI	m	16,00	R\$ 77,32	R\$ 94,33	R\$ 1.509,28
3.5	95571	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	SINAPI	m	66,00	R\$ 101,11	R\$ 123,35	R\$ 8.141,10
3.6	6212	Tábua de madeira não aparelhada de 2,5 cm x 30 cm, Pinus ou equivalente	SINAPI	m	82,00	R\$ 11,68	R\$ 14,25	R\$ 1.168,50
3.7	93379	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira	SINAPI	m³	88,98	R\$ 21,34	R\$ 26,03	R\$ 2.316,02
3.8	COMP. 01	Caixa coletora para Tubo DN 30 cm	COMP	und	2,00	R\$ 666,64	R\$ 813,30	R\$ 1.626,60
3.9	COMP. 02	Caixa coletora para Tubo DN 40 cm	COMP	und	2,00	R\$ 872,27	R\$ 1.064,17	R\$ 2.128,34
		TOTAL DO ITEM						R\$ 19.407,89
4		PAVIMENTAÇÃO						
4.1	92398	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO	COMP	m²	520,00	R\$ 89,38	R\$ 109,04	R\$ 56.700,80



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.138-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
planejamento@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

		RETANGULAR COR NATURAL DE 25 X 15 CM, ESPESSURA 8 CM						
4.2	94273	Meio fio de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa 1:3 cimento e areia, incluindo escavação e reaterro (100x15x13x30 cm)	SINAPI	m	126,00	R\$ 49,72	R\$ 60,66	R\$ 7.643,16
		TOTAL DO ITEM						R\$ 64.343,96
5		SINALIZAÇÃO						
5.1		Sinalização Vertical						
5.1.1	5213572	Fornecimento e implantação de placa em aço	SINAPI	m²	0,31	R\$ 555,77	R\$ 678,04	R\$ 210,19
5.1.2	COMP.04	Fornecimento e implantação suporte metálico p/ fixação de placa, inclusive base de concreto	Comp	und	1,00	R\$ 229,92	R\$ 280,50	R\$ 280,50
5.2		Sinalização Horizontal						
5.2.1	5213409	Pintura de faixa c/termoplástico	SICRO	m²	12,80	97,66	R\$ 119,15	R\$ 1.525,12
5.2.2	102498	Pintura de Meio Fio com tinta a base de Cal	SINAPI	M	136,00	1,99	R\$ 2,43	R\$ 330,48
		TOTAL DO ITEM						R\$ 2.346,29
		VALOR TOTAL DA OBRA						R\$ 129.770,89

Obs.:Referência de Preço: SINAPI - JULHO/2026 - SICRO - JULHO/2026

Os encargos sociais para mão-de-obra horista e mensalista atendem ao estabelecido no SINAPI

TRECHO 02								
Item	Código	Serviço	Fonte	Unid.	Quantidade	Preço unit s/ BDI	Preço unit c/ BDI	Total (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	103689	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (dim. 1,2 x 2,4 m)	SINAPI	m²	2,88	R\$ 504,08	R\$ 614,98	R\$ 1.771,14
1.2	90781	Topografo com encargos complementares	SINAPI	H	8,00	R\$ 33,79	R\$ 41,22	R\$ 329,76
		TOTAL DO ITEM						R\$ 2.100,90
2		TERRAPLENAGEM						
2.2		Reforço de pista						
2.2.1	101116	Escavação mecânica de mat. 1ª categoria	SINAPI	m³	201,00	R\$ 2,62	R\$ 3,20	R\$ 643,20
2.2.2	100980	Carga, manobra e descarga de materiais	SINAPI	m³	201,00	R\$ 6,83	R\$ 8,33	R\$ 1.674,33
2.2.3	95876	Transporte com caminhão basculante 14 m³ (da obra para o bota fora)	SINAPI	m³ x km	402,00	R\$ 2,49	R\$ 3,04	R\$ 1.222,08
2.2.4	100576	"REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024"	SINAPI	m²	1200,00	R\$ 3,23	R\$ 3,94	R\$ 4.728,00
2.2.5	105727	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação (Brita Graduada Simples)	SINAPI	m³	127,50	R\$ 230,18	R\$ 280,82	R\$ 35.804,55
2.2.6	95876	Transporte com caminhão basculante 14 m³ (da obra para o bota fora)	SINAPI	m³ x km	1275,00	R\$ 2,49	R\$ 3,04	R\$ 3.876,00
		TOTAL DO ITEM						R\$ 47.948,16
3		DRENAGEM						
3.1	90106	Escavação mecânica de vala com profundidade de até 1,5 m, com retroescavadeira	SINAPI	m³	243,60	R\$ 9,16	R\$ 11,18	R\$ 2.723,45
3.2	100980	Carga, manobra e descarga de materiais com caminhão basculante	SINAPI	m³	243,60	R\$ 6,83	R\$ 8,33	R\$ 2.029,19
3.3	95876	Transporte com caminhão basculante 14 m³ (da obra para o bota fora)	SINAPI	m³ x km	487,20	R\$ 2,49	R\$ 3,04	R\$ 1.481,09
3.4	95567	"TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE	SINAPI	m	40,00	R\$ 77,32	R\$ 94,33	R\$ 3.773,20



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.138-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
planejamento@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

		ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024"						
3.5	95571	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	SINAPI	m	29,00	R\$ 101,11	R\$ 123,35	R\$ 3.577,15
3.6	92824	"ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)."	SINAPI	m	134,00	R\$ 67,36	R\$ 82,18	R\$ 11.012,12
3.7	37453	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	SINAPI	m	134,00	R\$ 94,24	R\$ 114,97	R\$ 15.405,98
3.8	6212	Tábua de madeira não aparelhada de 2,5 cm x 30 cm, Pinus ou equivalente	SINAPI	m	203,00	R\$ 11,68	R\$ 14,25	R\$ 2.892,75
3.9	93379	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira	SINAPI	m³	199,24	R\$ 21,34	R\$ 26,03	R\$ 5.186,23
3.10	COMP. 01	Caixa coletora para Tubo DN 30 cm	COMP	und	6,00	R\$ 666,64	R\$ 813,30	R\$ 4.879,80
3.11	COMP. 02	Caixa coletora para Tubo DN 40 cm	COMP	und	1,00	R\$ 872,27	R\$ 1.064,17	R\$ 1.064,17
3.12	COMP. 03	Caixa coletora para Tubo DN 60 cm	COMP	und	5,00	R\$ 978,40	R\$ 1.193,65	R\$ 5.968,25
		TOTAL DO ITEM						R\$ 59.993,38
4		PAVIMENTAÇÃO						
4.1	92398	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 25 X 15 CM, ESPESSURA 8 CM	SINAPI	m²	1200,00	R\$ 89,38	R\$ 109,04	R\$130.848,00
4.2	94273	Meio fio de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa 1:3 cimento e areia, incluindo escavação e reaterro (100x15x13x30 cm)	SINAPI	m	288,00	R\$ 49,72	R\$ 60,66	R\$ 17.470,08
		TOTAL DO ITEM						R\$ 148.318,08
5		SINALIZAÇÃO						
5.1		Sinalização Horizontal						
5.1.1	102498	Pintura de Meio Fio com tinta a base de Cal	SINAPI	M	300,00	R\$ 1,99	R\$ 2,43	R\$ 729,00
		TOTAL DO ITEM						R\$ 729,00
		VALOR TOTAL DA OBRA						R\$ 259.089,52

Obs.:Referência de Preço: SINAPI - JULHO/2026 - SICRO - JULHO/2026

Os encargos sociais para mão-de-obra horista e mensalista atendem ao estabelecido no SINAPI

TRECHO 03

Item	Código	Serviço	Fonte	Unidade	Quantida de	Preço unit s/ BDI	Preço unit c/ BDI	Total (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	103689	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (dim. 1,2 x 2,4 m)	SINAPI	m²	2,88	R\$ 504,08	R\$ 614,98	R\$ 1.771,14
1.2	90781	Topografo com encargos complementares	SINAPI	H	4,00	R\$ 33,79	R\$ 41,22	R\$ 164,88
		TOTAL DO ITEM						R\$ 1.936,02
2.1		Reforço de borda						
2.1.1	101116	Escavação mecânica de mat. 1ª categoria	SINAPI	m³	48,75	R\$ 2,62	R\$ 3,20	R\$ 156,00



MUNICÍPIO DE ASCURRA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.138-000

Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61

planejamento@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

2.1.2	100980	Carga, manobra e descarga de materiais	SINAPI	m³	48,75	R\$ 6,83	R\$ 8,33	R\$ 406,09
2.1.3	95876	Transporte com caminhão basculante 14 m³ (da obra para o bota fora)	SINAPI	m³ x km	97,50	R\$ 2,49	R\$ 3,04	R\$ 296,40
2.1.4	105750	Reconstrução de base com rachão	SINAPI	m³	39,00	R\$ 216,17	R\$ 263,73	R\$ 10.285,47
2.1.5	95876	Transporte com caminhão basculante 14 m³	SINAPI	m³ x km	390,00	R\$ 2,49	R\$ 3,04	R\$ 1.185,60
2.2		Reforço de pista						R\$ 0,00
2.2.1	101116	Escavação mecânica de mat. 1ª categoria	SINAPI	m³	87,10	R\$ 2,62	R\$ 3,20	R\$ 278,72
2.2.2	100980	Carga, manobra e descarga de materiais	SINAPI	m³	87,10	R\$ 6,83	R\$ 8,33	R\$ 725,54
2.2.3	95876	Transporte com caminhão basculante 14 m³ (da obra para o bota fora)	SINAPI	m³ x km	174,20	R\$ 2,49	R\$ 3,04	R\$ 529,57
2.2.4	100576	"REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024"	SINAPI	m²	520,00	R\$ 3,23	R\$ 3,94	R\$ 2.048,80
2.2.5	105727	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação (Brita Graduada Simples)	SINAPI	m³	55,25	R\$ 230,18	R\$ 280,82	R\$ 15.515,31
2.2.6	95876	Transporte com caminhão basculante 14 m³ (da obra para o bota fora)	SINAPI	m³ x km	552,50	R\$ 2,49	R\$ 3,04	R\$ 1.679,60
		TOTAL DO ITEM						R\$ 33.107,10
3		DRENAGEM						
3.1	90106	Escavação mecânica de vala com profundidade de até 1,5 m, com retroescavadeira	SINAPI	m³	90,00	R\$ 9,16	R\$ 11,18	R\$ 1.006,20
3.2	100980	Carga, manobra e descarga de materiais com caminhão basculante	SINAPI	m³	90,00	R\$ 6,83	R\$ 8,33	R\$ 749,70
3.3	95876	Transporte com caminhão basculante 14 m³ (da obra para o bota fora)	SINAPI	m³ x km	180,00	R\$ 2,49	R\$ 3,04	R\$ 547,20
3.4	95567	"TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 03/2024"	SINAPI	m	16,00	R\$ 77,32	R\$ 94,33	R\$ 1.509,28
3.5	95571	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 03/2024	SINAPI	m	59,00	R\$ 101,11	R\$ 123,35	R\$ 7.277,65
3.6	6212	Tábua de madeira não aparelhada de 2,5 cm x 30 cm, Pinus ou equivalente	SINAPI	m	75,00	R\$ 11,68	R\$ 14,25	R\$ 1.068,75
3.7	93379	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira	SINAPI	m³	81,45	R\$ 21,34	R\$ 26,03	R\$ 2.120,27
3.8	COMP. 01	Caixa coletora para Tubo DN 30 cm	COMP	und	2,00	R\$ 666,64	R\$ 813,30	R\$ 1.626,60
3.9	COMP. 02	Caixa coletora para Tubo DN 40 cm	COMP	und	2,00	R\$ 872,27	R\$ 1.064,17	R\$ 2.128,34
		TOTAL DO ITEM						R\$ 18.033,99
4		PAVIMENTAÇÃO						
4.1	92398	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 25 X 15 CM, ESPESSURA 8 CM	COMP	m²	520,00	R\$ 89,38	R\$ 109,04	R\$ 56.700,80
4.2	94273	Meio fio de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa 1:3 cimento e areia, incluindo escavação e reaterro (100x15x13x30 cm)	SINAPI	m	126,00	R\$ 49,72	R\$ 60,66	R\$ 7.643,16
		TOTAL DO ITEM						R\$ 64.343,96
5		SINALIZAÇÃO						
5.2		Sinalização Horizontal						
5.2.1	102498	Pintura de Meio Fio com tinta a base de Cal	SINAPI	M	136,00	R\$ 1,99	R\$ 2,43	R\$ 330,48



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.138-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
planejamento@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

		TOTAL DO ITEM						R\$ 330,48
		VALOR TOTAL DA OBRA						R\$ 117.751,55
Obs.: Referência de Preço: SINAPI – JULHO/2026 - SICRO – JULHO/2026								
Os encargos sociais para mão-de-obra horista e mensalista atendem ao estabelecido no SINAPI								

2.3 O prazo para o início da execução da obra será definido na respectiva Ordem de Início de Serviço, a ser emitida após a assinatura do contrato. O prazo estimado para a conclusão integral da obra é de 09 (nove) meses, considerando a execução dos três trechos previstos. Ressalta-se, contudo, que cada trecho possui prazo estimado de execução de 03 (três) meses, podendo as respectivas Ordens de Início de Serviço ser emitidas de forma independente, conforme a programação e as necessidades da Administração.

2.4 As quantidades acima foram estabelecidas desta forma: As quantidades acima foram estabelecidas com base nos projetos de engenharia, memoriais, levantamentos e demais documentos técnicos que integram a presente contratação, os quais definem os quantitativos necessários para a execução integral dos serviços previstos para cada trecho da Rua Francisco Chiarelli. Os quantitativos foram dimensionados de acordo com as características e necessidades verificadas no local, contemplando todos os serviços, materiais e demais elementos necessários à adequada execução da obra, conforme detalhado nas respectivas planilhas orçamentárias.

2.5 Os preços estimados foram obtidos conforme (....) Mapa de Preços / (X) Planilha de Composição de Custos, em anexo:

Os preços estimados foram obtidos por meio das Planilhas de Composição de Custos, elaboradas com base nos quantitativos definidos no projeto e nos respectivos preços unitários de referência, conforme demonstrado nas planilhas orçamentárias anexas. As composições consideram os custos dos materiais, mão de obra, equipamentos, serviços e demais elementos necessários à execução do objeto, acrescidos do respectivo Benefício e Despesas Indiretas – BDI, conforme metodologia e referências constantes da documentação técnica da contratação.

2.6 Esta contratação tem caráter permanente ou continuado? (X) Não / (....) Sim:

A presente contratação não possui caráter permanente ou continuado, uma vez que tem por objeto a execução de obra específica e determinada de pavimentação, drenagem pluvial e sinalização viária na Rua Francisco Chiarelli, com início e término previamente definidos conforme o projeto, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram a contratação. Após a conclusão e o recebimento definitivo dos serviços, não haverá necessidade de prestação contínua ou renovação periódica do objeto.

3. REQUISITOS TÉCNICOS A SEREM ATENDIDOS PELO CONTRATADO:

3.1 Qualificação Técnica

3.1.1 Operacional:

3.1.1.1 Certificado de Registro junto ao CREA, e/ou CAU, comprovado através da apresentação da Certidão de Pessoa Jurídica, emitida pelo respectivo Conselho.

3.1.1.2 Comprovação da capacidade técnico-operacional da Licitante, através de atestados fornecidos por pessoa 3 de direito público ou privado, devidamente acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU, que comprove possuir aptidão para a execução dos serviços relacionados na tabela 01.

3.1.2 Profissional

3.1.2.1 Certidão de Pessoa Física, emitida pelo CREA e/ou CAU, do(s) Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pela execução dos serviços, emitida pelo(s) respectivos(s) Conselho(s);

3.1.2.2 A Licitante deverá comprovar que, na data prevista para a entrega da proposta, possui profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA e/ou CAU, detentor de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado das respectivas certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU, que comprove possuir aptidão para a execução dos serviços na tabela 01.

Tabela 1 - Qualificação mínima para operacional e profissional

Serviço	Quantidade
Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação	100m³
Pavimentação em blocos, esp. 8cm, assentado sobre colchão de areia 8cm	1.000m²

a) No caso de a empresa licitante ou responsável técnico não serem registrados no CREA ou CAU do Estado de Santa Catarina, deverão ser providenciados os respectivos registros neste órgão por ocasião da assinatura do contrato.

b) A comprovação de vínculo profissional poderá ser feita mediante contrato social, registro em carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

c) O profissional de nível superior detentor do Atestado Técnico comprobatório acima deverá, obrigatoriamente, ser o responsável técnico pela eventual execução dos serviços, até o recebimento definitivo pela contratante, admitindo-se a sua substituição por profissional de qualificação equivalente, caso ocorra caso fortuito devidamente justificado e aceito pelo Município.

d) Caso a licitante apresente diferentes profissionais em seus acervos, deverá comprovar o vínculo de todos estes com a empresa, do contrário, o referido acervo não será aceito para contagem da metragem necessária.

Condições de contratação: Os serviços inerentes a entrega do objeto serão de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a sua total execução. A



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.138-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
planejamento@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

empresa contratada deverá fornecer 5 anos de garantia pela execução da obra.

4. PROVIDÊNCIAS PRÉ-CONTRATUAIS:

- () Reunião com contratada para nivelamento de informações/expectativas
(X) Exigência de documentação: Contrato Social, Documento de identificação do administrador, Certidões de Regularidade Fiscal e Certidão de Falência, Declarações obrigatórias, Certidões do CREA e/ou CAU de pessoa jurídica e pessoa física.
(...) Necessidade de capacitação:
(...) Outras:

5. MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE PARA MITIGAÇÃO DE IMPACTOS:

(X) Não previstas.

(...) SIM. Quais?

A intervenção ocorrerá numa área já urbanizada e previamente utilizada para tráfego de veículos, o que reduz a necessidade de desmatamento, transferência de terra significativa ou impactos ambientais expressivos.

Ainda, não há corpos hídricos próximos que possam ser impactados pela obra, dispensando ações específicas de proteção ambiental.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a execução da obra, pretende-se proporcionar a melhoria das condições de trafegabilidade e segurança da Rua Francisco Chiarelli, mediante a implantação de pavimentação definitiva, drenagem pluvial e sinalização viária nos trechos previstos no projeto.

A pavimentação deverá contribuir para a redução da poeira decorrente do tráfego de veículos, proporcionando melhores condições de conforto e qualidade de vida aos moradores e usuários da via. A regularização da superfície de rolamento também deverá reduzir a ocorrência de buracos, irregularidades e demais condições que atualmente podem comprometer a segurança dos usuários e favorecer derrapagens e outros incidentes.

A implantação do sistema de drenagem pluvial contribuirá para o adequado direcionamento das águas das chuvas, reduzindo os efeitos da ação das águas sobre a via e preservando as condições de conservação e funcionalidade da pavimentação.

Também se pretende reduzir a necessidade de intervenções periódicas de manutenção na via atualmente não pavimentada, diminuindo a recorrência de serviços de conservação e os respectivos custos para o Município. Dessa forma, a execução da pavimentação definitiva busca proporcionar maior durabilidade à infraestrutura viária, melhores condições de mobilidade e segurança aos usuários e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

7. CONCLUSÃO:

7.1. Com base no acima exposto, entende-se (X) VIÁVEL / (...) INVIÁVEL esta contratação.

7.2. Forma de contratação e critério de julgamento

(...) Escopo/Tarefa

(...) Contínuo

(...) Registro de Preços

(...) Credenciamento

(X) Outro: Concorrência Eletrônica

(X) Menor preço global

(...) Técnica e preço

(...) Outro:

GIOVANNI

MARTINO PICHETTI

Assinado de forma digital por
GIOVANNI MARTINO PICHETTI
Dados: 2026.09.28 16:53:50
-03'00'

Ascurra, 28 de setembro de 2026.

GIOVANNI MARTINO PICHETTI
Secretário de Planejamento, Meio Ambiente e Trânsito